



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
GABINETE DO PREFEITO INTERINA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 57/2026

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, dispensada a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CURSOS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, COM VISTAS À RECUPERAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTADO, ATENDENDO DIRETAMENTE AS DIRETRIZES DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR**, conforme Processo Administrativo nº 12.374/2026, nos termos do Art. 75, XV, da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Viamão, setembro de 2026.

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA
Prefeito Municipal
Município de Viamão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9B5-5957-1A4C-2EAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA (CPF 021.XXX.XXX-03) em 16/10/2026 21:06:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/E9B5-5957-1A4C-2EAB>